**PARECER CONTÁBIL**

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS, SUCOS, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES E CAPACITAÇÕES PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

**Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.**

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 435 - 13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.  30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 435 - 13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA  INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 5 - 01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.  30.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| 26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.  30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.  30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| 241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| 163 - 04.001.18.542.1800.  2034.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 66 - 03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.30.  00 | MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E  ESPORTIVA - CREM | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.  00 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO  TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.  00 | MANUTENÇÃO DA  EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.  00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO  (CMEI) | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.  00 | MANUTENÇÃO DOS  CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI) | 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001 |
| 147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.  00 | MANUTENÇÃO DAS  ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000 |
| 294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA  COMPLEXIBILIDADE | 04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000 |
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA | 04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000 |
| 300 - 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.00 | BLOGO GESTÃO DO SUAS | 04001/00933.09.06. 06.19.1.660.0000 |
| 304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00 | BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA | 04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRITIVO** | **RECURSO** |
| 333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA  SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 |
| 352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS  SERVIÇOS PUBLICOS DE  SAÚDE AT. BÁSICA –  FEDERA | 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000 |
| 365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO  FINANCEIRO CUSTEIO –  ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |
| 372 - 11.003.10.302.1021.6077.3.3.90.30.00 | BLOCO MEDIA E  ALTA COMPLEXIDADE | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 |
| 376 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS  SERVIÇOS PUBLICOS DE  AÚDE ASSIST. AMB. –  FEDERAL | 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000 |
| 381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000 |

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2025.

**Jaciani Carolina Milani Della Mura**

Contadora

CRC-PR-061045/O-4